



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 2 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01419 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70C4FAA966CE93E55EE390E153088EF4

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
- PORTARIAS SAAE MAC. Nº 14 E Nº 15/2020.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1610/2018
- LEI Nº 755-2020 DE 02 DE JULHO DE 2020
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0157/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Às 08:00(oito horas) do dia dois de julho de 2020, após a análise e julgamento da proposta conforme Processo Administrativo 076/2020 referente ao Pregão Presencial 002/2020, após certificar a existência de recurso, a pregoeira, **ADJUDICA** a empresa **LEENIA METALURGICA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. - CNPJ Nº 29.962.319/0001-80**, situada à Av. Governador Magalhães Pinto, 7312, Galpão 4, Bairro Jardim Primavera, Montes Claros-MG, CEP: 39.404-884, o objeto do Pregão em epígrafe.

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Hidrômetros, destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA., descritos abaixo:

- **LEENIA METALURGICA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. - CNPJ Nº 29.962.319/0001-80:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	P. UNIT.	P.TOTAL
01	Hidrômetros taquimétrico, multijato, transmissão magnética, dotado de blindagem contra campos magnéticos externos, relojoaria com cúpula em policarbonato com mostrador inclinado a 45°, carcaça em liga metálica com teor mínimo de 60% de cobre, vazão nominal (Qn) 1,5 m³/h, vazão máxima (Qmax) 3 m³/h, diâmetro nominal ½", classe metrológica " B ", sem conexões.	1.000 pç	62,90	62.900,00
TOTAL				62.900,00

Valor total do Item 01 - R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

Baus

 Acimária Cláudia Pereira dos Santos
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC. Nº 14/2020, de 02 de julho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Classificados em Concurso Público do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas) e dá outras providências”.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016 e demais legislações vigentes; e

CONSIDERANDO, a necessidade de admissão de pessoal dos cargos abaixo discriminados e fundamentando nos princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE), que atribui ao Diretor do SAAE a competência para admitir servidores públicos aprovados em Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo nominados, aprovados em concurso público, para exercerem cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para quais prestaram concurso:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
288	EDSON SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
813	CLEIDE XAVIER SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
351	WILLIAN REGO CRUZ	AGENTE OPERACIONAL
253	ALEX DA MATA SILVA	AGENTE OPERACIONAL
753	GILMÁRIO COSTA OLIVEIRA	OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA
120	DENILSON FAGUNDES VIEIRA	OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA
650	PAULO MACIEL OLIVEIRA NEVES	OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA
929	JOSÉ RENATO EMILIANO DOS SANTOS	OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos jurídicos a data de 05/11/2018, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, em 02 de julho de 2020.

DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC. Nº 15/2020, de 02 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Classificados em Concurso Público do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas) e dá outras providências”.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016 e demais legislações vigentes;, e

CONSIDERANDO, a necessidade de admissão de pessoal dos cargos abaixo discriminados e fundamentando nos princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE), que atribui ao Diretor do SAAE a competência para admitir servidores públicos aprovados em Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo nominados, aprovados em concurso público, para exercerem cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para quais prestaram concurso:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
745	BRUNO SANTOS SOUSA	AGENTE OPERACIONAL
712	DENER JHONATHANS XAVIER OLIVEIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO
428	JOSÉ GUEDES NETO	OPERADOR DE ETA

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos jurídicos a data de 15/10/2019, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas-BA., em 02 de julho de 2020.

DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1610/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, CNPJ nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, e a EMPRESA **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.603.117/0001-25, situada na Rua Jose da Paixão, nº 54, Bairro Veredas, Jaíba - Minas Gerais, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pela Srª Eliene Mendes Silva Pereira, portadora de documento de identidade nº MG-14.417.272 SSP/MG e CPF nº 072.807.286-69, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo de licitação Concorrência Pública nº 003/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, considerando a necessidade de dilação do prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de construção de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede e da zona rural deste município** com recursos oriundos da DESENBÁHIA, devendo ser executado conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

2. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Considerando as razões expostas nos expedientes encaminhados pela CONTRATADA e pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, as partes vêm restabelecer o prazo da seguinte forma: o prazo de vigência fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2020.

3. DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DO CONTRATO

Considerando a prorrogação do prazo de vigência do correspondente instrumento contratual, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato nº 1.158/2019, a CONTRATADA fica obrigada a prorrogar a vigência do “seguro-garantia” para o prazo vencer no dia 30 de outubro de 2020 ou em data posterior, sob de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório do processo de licitação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 29 de maio de 2020.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 755/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza permuta de imóveis urbanos, atendendo a Interesse Público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta, sem ônus para o Município, de uma área urbana de sua propriedade, tendo dados e características seguintes: Uma área de 126.477,00m², do atual Aeródromo Municipal, desde o Hangar Municipal até o final do aeródromo, do lado oposto à cidade, inclusive a área anexa, com 17.448,45m², doada anteriormente ao Município pela Líder Patrimonial Ltda., destinada à construção do Pátio de Aeronaves e Pista de Taxiamento.

Parágrafo Único - A área referida no artigo anterior é dada em permuta em favor da Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Líder Patrimonial Ltda.**, CNPJ nº 17.969.872/0001-65, representada legalmente por Robinson Camargo Ribeiro Nunes; em uma dimensão total de 143.925,45 m².

Artigo 2º - Recebendo o Município uma área urbana, de 460.000,00m² (quatrocentos e sessenta mil metros quadrados), com as seguintes descrições e benfeitorias:

Elevação – 579,00 m
Código de Referência – 3A
Uso Público/Privado
Operação VFR – Diurno e Noturno
Balizamento Noturno
Aeronave Crítica – Cessna Citation X
Extensão homologada da Pista (Cabeceiras 06/24) – 1.400,00 m
Extensão total da Pista – 1.580,00 m
Largura da Pista – 22,00 m
Largura da Faixa de Pista – 150,00 m
Comprimento da Faixa de Pista – 1.520,00m

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Cabeceira 06 com coordenadas 13°05'56,42" S / 42°33'24,71" W

Cabeceira 24 com coordenadas 13°05'22,15" S / 42°32'54,12" W

PCN - 18ton;

Contendo Benfeitorias:

Pista de pouso e decolagem com pavimento revestimento em PMF, inclusive Sinalização horizontal, conforme projeto elaborado pelo Engenheiro Civil Jaime Silva Peixoto (CREA/BA 32.392) e Sinalização Noturna (Balizamento), conforme projeto elaborado pelo Engenheiro Civil Carlos Alberto Magalhães Santos (CREA 050079874-5), ambos em anexo;

Cercamento do perímetro da Faixa de Pista com mourões de concreto com 11 fios de arame;

Construção de um Receptivo Público, composto por um Depósito, Sanitários Masculino e Feminino, adaptados à PNE, Área Coberta e estacionamento pavimentado com brita solta, conforme projeto anexo; Pátio para aeronaves pavimentado em PMF, com acesso até o Receptivo; Subestação Aérea de Energia Elétrica.

Artigo 3º - A área descrita no Artigo 1º passa a propriedade plena e integral da Líder Patrimonial Ltda., ficando a área recebida pelo Município de Macaúbas, juntamente com suas benfeitorias, descritas no Artigo 2º desta Lei, como propriedade plena e integral deste Ente Público Municipal.

§ 1º - Além da construção do aeródromo acima nominado, a Líder Patrimonial Ltda. dará manutenção do pavimento, limpeza da Faixa de Pista, durante o período de cinco anos, a vigor do início da operacionalidade do aeródromo.

§ 2º - Nessa permuta, a área de 35.136,00m², desde o início do aeródromo, do lado da cidade, até o Hangar Municipal, com coordenadas: N-8.559.112,698/E-751.767,897; N-8.559.071,024/E751.753,368; N-8.559.016,861/E-751.789,584; N-8.559.004,086/ E-751.804,212; N-8.558.990,846/E-751.829,691; N-8.558.947,846/E-752.076,614; N-8.559.058,118/E-752.095,081, permanecerá de posse do Município de Macaúbas - BA.

§ 3º - Fica autorizado em caráter vitalício, o acesso da área da Líder Patrimonial Ltda., com 43.362,00m², onde será implantado o Hangar particular da mesma, à área do Aeródromo Municipal.

§ 4º - O Município arcará com a fiscalização, visando manter a integridade do patrimônio do aeródromo a ser construído pela Líder Patrimonial Ltda. e que integrará o patrimônio do Município de Macaúbas.

Artigo 4º - A título de norteamento e esclarecimento dos dados de delimitação das áreas referendadas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, que serão

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



objeto de permuta entre o Município de Macaúbas e a Líder Patrimonial LTDA; os dois memoriais em anexo se constituem em parte integral dos ditames transpostos nesta Lei Municipal.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0157/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a **EMPRESA INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, situada à Rua Maria do Carmo, nº 27, 1º andar, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Jose Jones dos Santos Souza, portador de documento de identidade nº 03556859-30 SSP/BA, CPF/MF nº 003.956.705-27, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2018**, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, considerando a necessidade de dilação do prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, construção de cisternas na zona rural deste município, nos termos do Convênio FUNASA nº 00776/2017, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 013/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, as partes vêm restabelecer o prazo da seguinte forma: o prazo de vigência fica prorrogado até o dia 03 de julho de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 03 de junho de 2020.

1/1